

CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

AVISO

CONDICIONAMENTO À CIRCULAÇÃO AUTOMÓVEL

Comunica-se à população em geral que vão decorrer trabalhos na via pública, no âmbito da empreitada designada por "Requalificação do pavimento do Centro Urbano da Cidade", da responsabilidade desta Câmara Municipal, a cargo da empresa "M. dos Santos & C.ª S.A.", com um prazo de execução da obra de 45 dias, com início a 07 de maio de 2021 o que ocasionará condicionamento, faseado à circulação automóvel nas seguintes ruas:

Avenida Manuel Pereira Soares

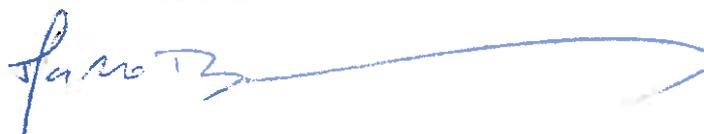
Avenida Francisco Sá Carneiro

Rua General Humberto Delgado

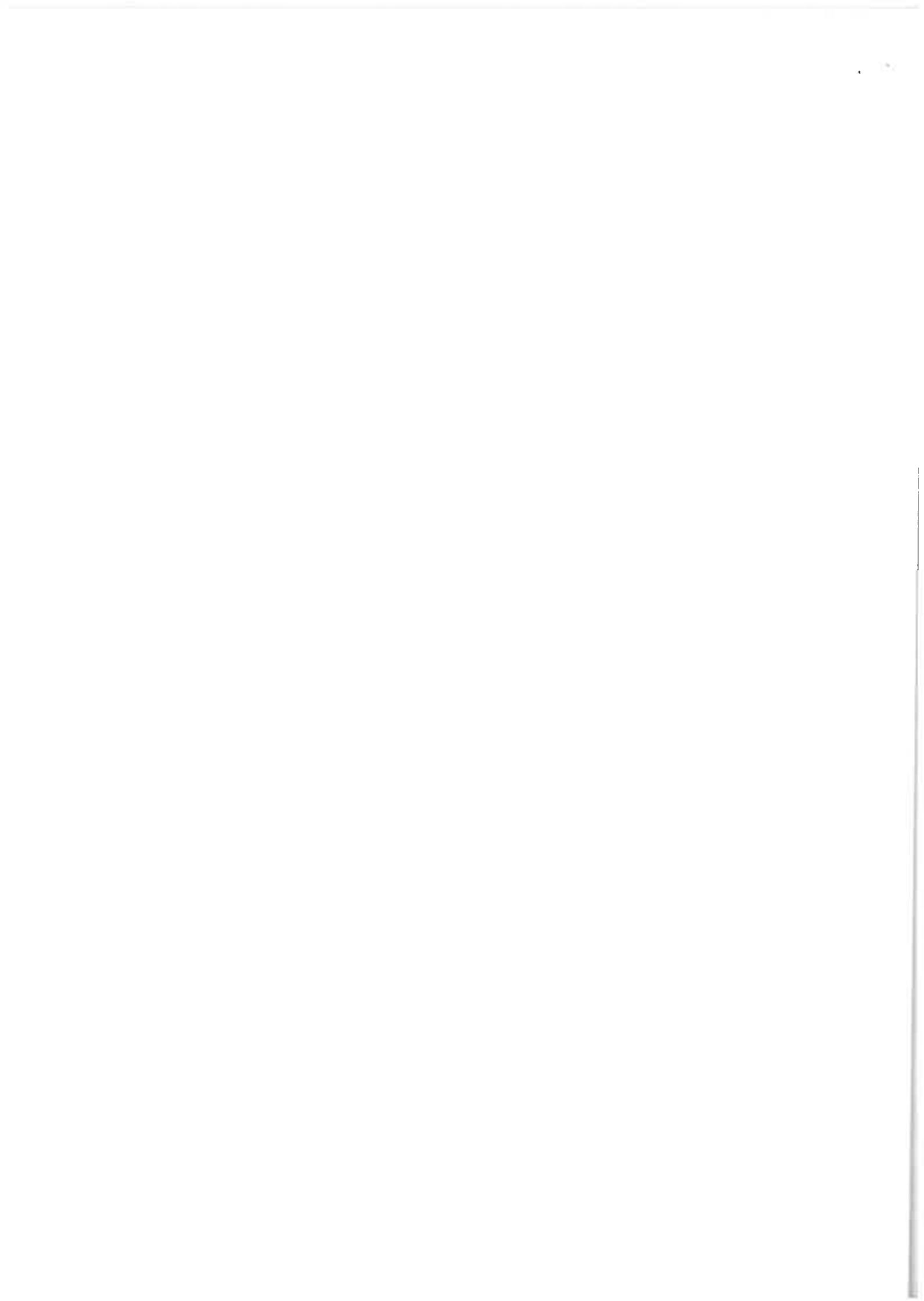
No sentido de acautelar a ocorrência de inconvenientes, decorrentes do referido condicionamento, será colocada sinalização temporária, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com o respetivo projeto de sinalização.

Marco de Canaveses, 05 de maio de 2021

O vice Presidente



Eng. Mário Bruno Magalhães



CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

Ofício Circular

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
_____	_____	GSE 2570/2021-2939/2021	03-05-2021

ASSUNTO: Condicionamento de trânsito - " Requalificação do pavimento do centro urbano da cidade" - proc. 55/2020/EM

Em referência ao assunto em epígrafe cumpre informar Vs. Exas. do seguinte:

No próximo dia 07 de maio de 2021 terão início os trabalhos de execução da empreitada melhor identificada supra, que irão decorrer, previsivelmente, pelo prazo de 45 dias.

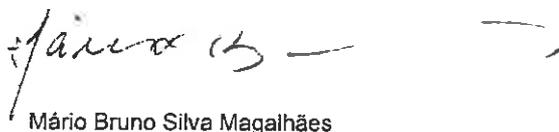
Tratando-se de uma empreitada que prevê a intervenção na via pública, o trânsito será cortado/condicionado na Avenida Manuel Pereira Soares, Avenida Francisco Sá Carneiro e Rua General Humberto Delgado, da Freguesia do Marco, de acordo com o planeamento dos trabalhos a executar, colocando-se sinalização provisória para indicação dos circuitos alternativos de modo a causar o mínimo impacto na circulação automóvel e pedonal.

Pede-se, assim, a melhor compreensão e colaboração de todos de modo que os trabalhos possam decorrer causando o mínimo de transtorno possível.

Com os melhores cumprimentos,

Por delegação de competências. Despacho nº 20/GP de 06/11/2017.

O Vice Presidente



Mário Bruno Silva Magalhães



**MEMÓRIA DESCRITIVA DO PLANO DE
CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO PARA**

**“REQUALIFICAÇÃO DO PAVIMENTO DO
CENTRO URBANO DA CIDADE”**

M. DOS SANTOS & C.ª S.A.

DONO DE OBRA: MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Os trabalhos consistem fundamentalmente na demolição de pavimentos, abertura de caixa de pavimento e execução de sinalização horizontal. Tendo em conta os meios técnicos a empenhar, a postura de trânsito dos arruamentos adjacentes e o trânsito que circula nos arruamentos, propomos que os trabalhos decorram com **supressão da circulação automóvel** e estabelecimento de percursos alternativos.

Prevê-se condicionar o trânsito em 6 fases de forma a minimizar os incómodos para os moradores e serviços.

3. DOCUMENTAÇÃO APLICÁVEL

Para a elaboração deste plano sinalização temporária, foram considerados os seguintes elementos base:

- Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro;
- Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto;
- “Manual de Sinalização Temporária” da JAE

4. CRITÉRIOS, CARACTERÍSTICAS, PRINCÍPIOS E IMPLEMENTAÇÃO

A sinalização temporária tem como objetivo salvaguardar dos utentes e trabalhadores quando existem situações anómalas ou trabalhos na estrada.

A sinalização temporária deve cumprir alguns princípios, tais como: informar os condutores sobre a existência de obstáculos, de forma a incutir uma mudança de comportamento e conduzir os mesmos com segurança durante a zona afetada até do fim da zona afetada.

Os princípios na aplicação da sinalização temporária são: adaptação, coerência, valorização, leitura e concentração.

5. IMPLANTAÇÃO - REGRAS

- Para que possa ocorrer uma leitura correta da sinalização instalada, esta tem que ser colocada de modo a que a distância entre sinais seja a recomendada para a velocidade permitida de deslocação das viaturas.

- A sinalização que constitui a sinalização de aproximação e final, e os seus suportes, não deverão ocupar nenhuma parcela, por mínima que seja, das vias de circulação disponíveis para o tráfego.
- Todos os trabalhadores afetos a esta atividade usarão obrigatoriamente vestuário com material refletorizado.
- Será garantida a coerência da sinalização em qualquer circunstância, ou seja, durante as operações de montagem e desmontagem da sinalização temporária, esta não poderá ficar em contradição com a sinalização permanente.
- A sinalização permanente que esteja em contradição com a sinalização temporária será devidamente tapada com os meios necessários para a correta ocultação.
- Em caso de más condições atmosféricas e/ou condições do traçado e sempre que for considerado necessário, será reforçada a sinalização vertical temporária na obra.

6. IMPLEMENTAÇÃO -REGRAS

As regras de implementação de sinalização são as seguintes:

- Escolher o melhor local e hora, tendo em conta vários fatores condicionantes, a visibilidade, o volume de tráfego, etc.
- A colocação da sinalização deverá ser executada pela ordem em que os condutores a vão encontrar, ou seja, primeiro a pré-sinalização, depois a sinalização avançada e finalizar com a sinalização intermédia, garantindo a coerência entre a sinalização temporária e permanente.
- Depois de implementada a sinalização temporária, a entidade executante tapará a sinalização definitiva que for necessária, de forma a prevenir contradições derivadas da sobreposição de sinais, provisório e permanente, com informação distintas.
- Delimitar o espaço de encerramento ao tráfego com balizas e cones ou “flat-cones”. Entre o fim do bisel e o início da área ocupada pelos trabalhos, deixar-se-á livre uma zona com uma extensão de aproximadamente 20 m com o intuito de garantir maior proteção para as pessoas em serviço e equipamentos.
- Sempre que a natureza dos trabalhos e/ou o equipamento utilizado o exijam, procederemos ao balizamento dessas zonas através da colocação de perfis

moveis de plástico (PMP).

- As distâncias de implementação serão analisadas e sempre que necessário adaptadas às condições de visibilidade.

A desmontagem da sinalização será executada pela ordem inversa àquela que foi montada.



6. Anexos

1.

Anexa-se o esquema de sinalização que será **adaptado** às condições de circulação no local.

<i>Esquema</i>	<i>Descrição</i>
F21- Manual de Sinalização temporária da JAE 1997 - TOMO II	Trabalhos Fixos – Corte de estrada

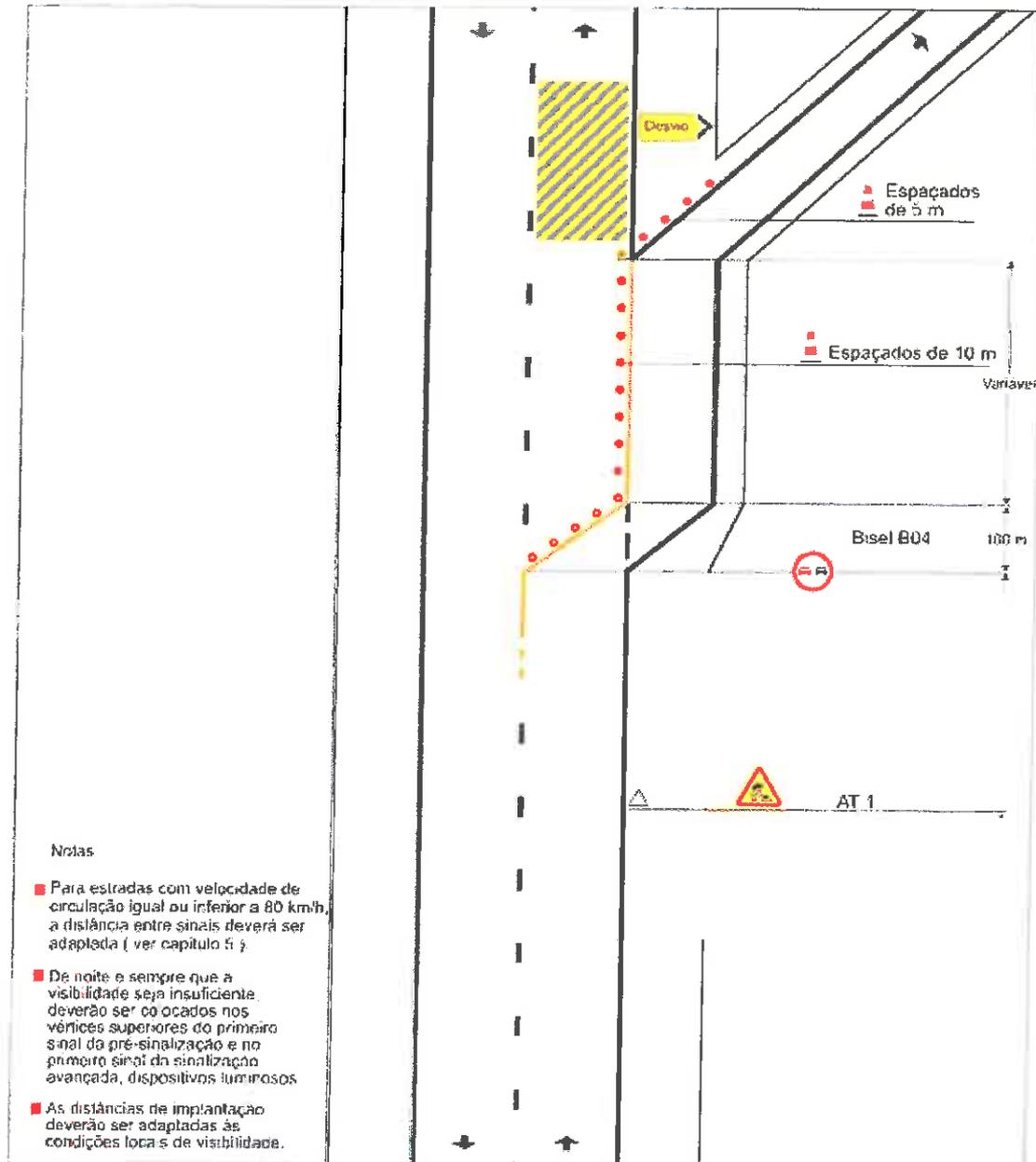


TRABALHOS FIXOS

1x2

F 21

Corte da estrada



JAN. 97

Fig. 2 – Esquema de sinalização - tipo



2. Faseamento

Fase 1.

Intervenção na Rua General Humberto Delgado

(previsão de 10 a 19 de maio)



Fig. 3 – Percurso alternativo à Rua General Humberto Delgado

Legenda:

	Local a intervir
	Percurso alternativo a sinalizar

Nota: o posicionamento da sinalização é indicativo. Será adicionada toda a sinalização obrigatória e toda a que se considere necessária, nomeadamente na rotunda e nos cruzamentos